

E-PROTOCOLO N.º 21.026.463-9

DATA: 12/09/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 726/2023

APROVADO EM 04/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, e conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, presencial. Parecer favorável. Prazo de autorização para funcionamento do curso está indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e às instituições de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022 em especial às condições de infraestrutura, à Biblioteca com acervo bibliográfico atualizado, Laboratórios que atendam a PPC do referido curso, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados e envio da relação do corpo docente. Encaminhamento dos protocolados para o reconhecimento do referido curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/Departamento de Educação Profissional, - DEP encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, e conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

E-PROTOCOLO N.º 21.026.463-9

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres técnico e pedagógico favoráveis, informando que o curso e as instituições de ensino atendem à legislação vigente.

Os credenciamentos ou as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino, foram concedidos por Resoluções Secretariais e constam do respectivo protocolado.

## **II - MÉRITO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed/Diretoria de Educação - Deduc, por meio do Departamento de Educação Profissional - DEP, solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial e conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Seed/Deduc/DEP justificou a oferta do curso:

A oferta do Curso Técnico em Agropecuária atende uma demanda importante para o estado, em relação ao Agronegócio Brasileiro, que representou 26,6% do produto interno bruto (PIB) nacional, totalizando quase R\$ 2 trilhões no ano de 2020, apresentando excelente desempenho tanto para a Pecuária, quanto para Agricultura (CNA, 2021). No ranking dos Estados, o Paraná está classificado em 2º lugar, produzindo cerca de R\$ 115 bilhões de Valor Bruto da Produção (VBP), em 2020 (ABN, 2020). Tendo em vista a importância do Estado do Paraná, no contexto produtivo agropecuária, o Curso Técnico em Agropecuária se justifica para o atendimento de um mercado promissor em plena expansão, contribuindo, também, para o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios essenciais do processo formativo. O plano ora apresentado tem como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Agropecuária enfatiza o protagonismo do estudante na sua formação, na perspectiva do pleno desenvolvimento pessoal, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho..[...]

E-PROTOCOLO N.º 21.026.463-9

### **DADOS GERAIS DO CURSO**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Agropecuária  
**Eixo Tecnológico:** Recursos Naturais  
**Forma:** Integrado  
**Carga Horária do Curso:** 4.000 horas  
**Regime de Funcionamento:** Segunda-feira período vespertino, de terça-feira a quinta-feira integral e sexta-feira matutino  
**Regime de Matrícula:** Anual  
**Número de Vagas por turma:** 35 (Conforme m<sup>2</sup> - mínimo 30)  
**Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos  
**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental  
**Modalidade de Oferta:** Presencial.

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT**

O Técnico em Agropecuária será habilitado para:

- Planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agropecuária de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais.
- Elaborar, projetar e executar projetos de produção agropecuária, aplicando as Boas Práticas de Produção Agropecuária (BPA).
- Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
- Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, de topografia na área rural, de impacto ambiental, de construção de benfeitorias rurais, de drenagem e irrigação.
- Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais.
- Realizar a produção de mudas e sementes, em propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação.
- Planejar, organizar e monitorar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos.
- Planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais.
- Orientar projetos de recomposição florestal em propriedades rurais.
- Aplicar métodos e programas de melhoramento genético.
- Prestar assistência técnica na aplicação, na comercialização, no manejo de produtos especializados e insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas).
- Interpretar a análise de solos e aplicar fertilizantes e corretivos nos tratos culturais.
- Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas.
- Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita.

## E-PROTOCOLO N.º 21.026.463-9

- Supervisionar o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários.
- Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial.
- Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial.
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária.
- Manejar animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade).
- Aplicar técnicas de bem-estar animal na produção agropecuária.
- Treinar e conduzir equipes nas suas modalidades de atuação profissional.
- Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente.
- Aplicar práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água.
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários e animais.
- Executar a gestão econômica e financeira da produção agropecuária.
- Administrar e gerenciar propriedades rurais.
- Realizar procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais.
- Operar, manejar e regular máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.
- Operar veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção agropecuária.

### **CERTIFICAÇÃO E DIPLOMA**

Para este curso não estão previstas as saídas intermediárias, por essa razão, não serão fornecidos certificados. O estudante que concluir com êxito a carga horária total do Itinerário da Formação Técnica e Profissional, conforme organização curricular, receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária.

### **Matriz Curricular**

E-PROTOCOLO N.º 21.026.463-9

**MATRIZ PADRÃO PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

NRE: <i>inserir código e nome</i>		MUNICÍPIO: <i>inserir código e nome</i>							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>inserir código e nome</i>									
ENDEREÇO: <i>inserir endereço completo, com bairro, município e CEP</i>									
TELEFONE: <i>inserir DDD e n.º de telefone</i>									
ENTIDADE MANTENEDORA: <i>Governo do Estado do Paraná</i>									
CURSO:		CÓDIGO: <i>inserir código</i>	TURNO: <b>INTEGRAL</b>		C. H. TOTAL: <b>4.000</b>				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: <b>2024</b>		FORMA: <i>Gradativa</i>					
<b>CÓDIGO 16</b>	<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB</b>	<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>  LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0			
			Educação Física	67	0	67			
			Língua Inglesa	67	67	0			
			Língua Portuguesa	100	100	133			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0			
			Geografia	67	67	0			
			História	67	66	0			
			Sociologia	0	66	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133			
			Física	66	0	67			
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	66	67	0		
				Biologia	66	67	0		
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>	
		<b>PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA PFO</b>	Projeto de Vida	67	33	33			
			Educação Financeira	33	33	33			
		<b>TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>100</b>	<b>67</b>	<b>67</b>	
	<b>CÓDIGO</b>	<b>ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO</b>  <b>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>		<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	
			Agricultura de Precisão					67	
Construções e Instalações Rurais						133			
Gestão Rural					67	67			
Horticultura			100						
Mecanização Agrícola					133				
Manejo e Conservação De Solos			133						
Produção Animal			67	67	67				
Produção Vegetal			67	133	100				
Projetos Integradores			33	67	67				
Sistemas Agroindustriais				67	100				
Sustentabilidade Aplicada à Agropecuária				67	67				
Tecnologias Aplicadas à Alimentação Animal			33	67	67				
Tecnologias Aplicadas à Produção Animal					67				
Tecnologia em Irrigação e Drenagem				67					
<b>TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>13</b>	<b>20</b>	<b>26</b>			
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>433</b>	<b>667</b>	<b>867</b>			
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO</b>				<b>16</b>	<b>22</b>	<b>28</b>			
<b>SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>533</b>	<b>733</b>	<b>933</b>			
<b>TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>1,2</sup></b>				<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>			
<b>TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>				<b>1333</b>	<b>1333</b>	<b>1334</b>			

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

<sup>2</sup> Para 1ª série serão ofertadas turno integral, com 05 aulas na 2ª e 6ª feira e 10 aulas por dia de 3ª a 5ª feira, totalizando 40 aulas semanais.

<sup>3</sup> Para 2ª e 3ª série serão ofertadas turno integral, com 05 aulas na 2ª e 6ª feira e 10 aulas por dia de 3ª a 5ª feira, totalizando 40 aulas semanais.

E-PROTOCOLO N.º 21.026.463-9

As Chefias dos Núcleos Regionais de Educação, aos quais as instituições mencionadas neste Parecer estão jurisdicionadas, por meio dos respectivos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos respectivos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/DEDUC/Departamento de Educação Profissional - DEP analisou os respectivos Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiu o Parecer Técnico n.º 832/2023, de 11/10/2023, favorável às solicitações de autorização de funcionamento do curso em questão e atestou que a documentação constante nos protocolados está em conformidade com a legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento/Departamento de Normatização Escolar analisou os respectivos Relatórios Circunstanciados sobre os Cursos Técnicos em Biotecnologia ofertados pelas instituições de ensino, da rede pública estadual, contidas neste protocolado e emitiu o Parecer favorável n.º 3032/2023, de 26/10/2023.

A Seed informa que as instituições de ensino pautadas neste protocolado atendem as questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos e possuem laboratórios específicos do curso ofertado. Assim como, contemplam os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas.

A Seed, também informa, quanto ao acervo bibliográfico específico dos referidos cursos, que as instituições de ensino, que tiverem demanda de matrículas, serão equipadas até o início da oferta.

Os Núcleos Regionais de Educação, aqui relacionados, apreciaram os respectivos Projetos Político Pedagógicos - PPPs, as Propostas Pedagógicas Curriculares - PPCs e os Regimentos Escolares, das instituições de ensino e dos seus respectivos cursos, relacionados neste Parecer e emitiram os correspondentes Pareceres Técnicos favoráveis.

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta deste protocolado. Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na respectiva Proposta Pedagógica Curricular e os Coordenadores dos Cursos deverão ser habilitados para as respectivas funções.

A Seed/PR atesta que as instituições de ensino, relacionadas neste protocolado, possuem as Licenças Sanitárias e os Certificados de Conformidade, conforme a respectiva legislação específica e com os prazos vigentes. Informou, ainda, que a Ata de Anuência do respectivo Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.



E-PROTOCOLO N.º 21.026.463-9

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que as instituições de ensino relacionadas neste Parecer, apresentam as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, e conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2024, relacionadas a seguir:

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
20.949.068-4	Cascavel	Cascavel	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AGROINOVAÇÃO PROFESSOR MOACIR BENEDITO LEME DA SILVA
21.019.815-6	Ivaiporã	Manoel Ribas	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA MANOEL RIBAS

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente habilitado para os componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e as instituições de ensino, relacionadas neste Parecer, deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores dos cursos referidos, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;

E-PROTOCOLO N.º 21.026.463-9

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

g) encaminhar a este Conselho o pedido de reconhecimento do curso mencionado, ofertado nas instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP